**TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
**(SEGUNDO)**




Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Original 2025.08.14.09-PMI/SEJUV** onde tem de um lado, a **Prefeitura Municipal de Iguatu**, por intermédio da **Secretaria do Esporte e Juventude** e do outro lado, a pessoa jurídica **IT CANDIDO LTDA-ME**, as quais celebram o presente termo aditivo para o fim que aseguir declaram:

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da **Secretaria do Esporte e Juventude** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guilhardo Gomes de Araújo – S/N° – Esplanada II – CEP 63.505-005 – Iguatu – Ceará. CNPJ – 07.810.468/0001-90, neste ato representado pelo Secretário da pasta, o senhor **Marconi de Matos Filho**, inscrito no CPF 836.***.***-49, aqui denominada de **"Contratante"** e, do outro lado, a empresa **IT CANDIDO LTDA-ME**, com sede na Avenida Dário Rabelo, n° 103 – Letra B, Bairro santo Antônio, CEP 63.502-253, Iguatu-Ce , inscrita no CNPJ sob o nº 32.892.803/0001-94, através de seu representante Ícaro Teixeira Cândido (proprietário), inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.***.***-71 e portador(a) da cédula de identidade nº. 20000290015171, ao fim assinado, aqui denominada de **"Contratada"**, celebram entre si, o presente termo aditivo ao contrato, nas condições seguintes:

**Cláusula Primeira: Do Objeto e do Fundamento Legal**

1.1. Este termo aditivo vem ratificar todas as cláusulas e condições do contrato original, celebrado em decorrência do processo administrativo de PREGÃO ELETRÔNICO, autuado com o **nº PE/SRP-2025.06.24.02-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto Aquisição de alimentação preparada (refeição, lanche, coffebreak e salgados diversos), com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura de Iguatu-CE, conforme especificações constantes no termo de referência, parte integrante e complementar deste instrumento de contrato como se aqui transcrito fosse.
1.2. Fundamenta-se o presente termo no art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste município, cláusula segunda do contrato e justificativas apontadas nos autos do processo.

**Cláusula Segunda: Do Prazo Contratual**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo contratual **por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia **14/08/2026**, tendo a sua vigência **até 14/08/2027.**

**Cláusula Terceira: Da Prorrogação**

3.1. A prorrogação deste contrato encontra-se respaldos no dispositivo retro mencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria e inclui-se numas das exceções de alteração e prorrogação contratual da lei federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Quarta: Da Dotação Orçamentária**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta de dotação específica constante do orçamento da Prefeitura Municipal de Iguatu, sob o nº **0602.10.302.0016.2.022** (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da UPA); **0602.10.301.0016.2.013** (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Atenção Primária); **0602.10.302.0016.2.021** (Gerenciamento e Manutenção de Atividades da Média e Alta Complexidade) e **0602.10.304.0016.2.027** (Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária) no Elemento de Despesa **3.3.90.30.00** (Material de Consumo).

**Cláusula Quinta: Da Publicidade**

5.1. A Contratante promoverá a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação, e 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, conforme disciplina o art. 94, incisos I e II da lei 14.133/2021.

**Cláusula Sexta: Do Foro**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original, inclusive a Cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado Contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

E, por estarem assim ajustados e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo que também o assinam, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PMI-CE
FL Nº 1713
RÚBRICA

13 de AGOSTO de 2026, Iguatu-CE.

**MARCONI DE MATOS FILHO**
Secretário do Esporte e Juventude
Portaria nº 010/2025
**Contratante**

**ÍCARO TEIXEIRA CÂNDIDO**
Proprietário
IT CANDIDO LTDA-ME
CNPJ nº 32.892.803/0001-94
**Contratada**

Testemunhas:

1) Emilly Alves de Freitas Silva
CPF: 069.627.463-93

2) Wesley Bandeira Gomes
CPF: 05395646302